



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 17ª SESSÃO 2020 - ORDINÁRIA

Aos 3 (três) dias do mês de março do ano de 2020, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Presidente, o Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Rubem Ribeiro de Carvalho, Ana Paula Brandão Brasil, José Márcio Silveira, Ângela Issa Haonat e Marcelo César Cordeiro. Presença do Juiz substituto Márcio Gonçalves Moreira para continuidade do julgamento dos autos nº 100-42.2019.6.27.0029 e 0600008-68.2020.6.27.0000. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 16ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 100-42.2019.6.27.0029 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - ELEIÇÕES - CARGO - VEREADOR - ELEIÇÕES 2016 - julgamento dia 3.3-10h

ORIGEM: PALMAS-TO (29ª ZONA ELEITORAL - PALMAS)

RELATOR: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

RECORRENTE: ADÃO CLARO BARBOSA DE MELO

ADVOGADO: ÉDISON FERNANDES DE DEUS - OAB/TO 2959-B

ADVOGADO: RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS - OAB/TO 7705-A

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: A relatora votou pelo conhecimento do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo incólume a sentença recorrida. Em seguida, o juiz Márcio Gonçalves Moreira pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Edison Fernandes de Deus. **(SESSÃO DO DIA 12.2.2020-17h).**

DECISÃO: O juiz Márcio Gonçalves, em voto vista, acompanhou a relatora no sentido de conhecer do recurso e, no mérito, divergiu parcialmente para afastar o recolhimento dos valores devidos no montante de R\$ 19.441,57 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Em seguida, os juízes José Márcio e Ângela Haonat acompanharam o voto da relatora. O Desembargador Marco Villas Boas pediu vista dos autos.

HABEAS CORPUS Nº 0600008-68.2020.6.27.0000 - julgamento dia 3.3-10h

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

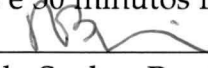
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS

PACIENTE: EUCLIDES NUNES COELHO

IMPETRADO: JUÍZO DA 29ª ZONA ELEITORAL DE PALMAS/TO

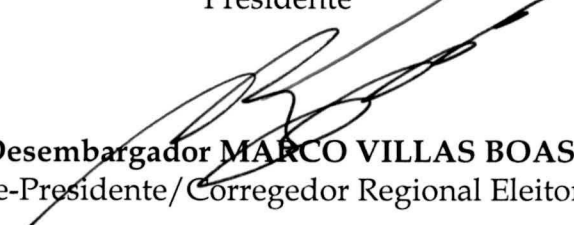
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: A relatora conheceu do Habeas Corpus e denegou a ordem, no que foi acompanhada pelo Desembargador Marco Villas Boas. Os juízes José Márcio Silveira e Márcio Gonçalves Moreira, votaram pela concessão da ordem para determinar a Liberdade Provisória do paciente, podendo o Juízo de origem da ação penal impor as medidas cautelares previstas no art. 319 do Código de Processo Penal que entenda aplicáveis. Em seguida, o jui Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. (SESSÃO DO DIA 13.2.2020-17h). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente do juiz José Márcio, conceder a ordem pleiteada e determinar a liberdade provisória do paciente, nos termos do art. 321 do Código Processo Penal, caso não esteja preso por outro motivo, podendo o Juízo de origem da ação penal impor as medidas cautelares previstas no art. 319 do Código de Processo Penal que entenda aplicáveis, observados os critérios constantes do art. 282 desse Código. Acompanharam o voto divergente a juíza Ana Paula, os juízes Márcio Gonçalves e Rubem Ribeiro e o Presidente. Vencida a relatora e o Desembargador Marco Villas Boas.

Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 30 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 3 de março de 2020.


Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Presidente


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral


Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO


Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL







Juiz JOSÉ MÁRCIO SILVEIRA



Juíza ÂNGELA ISSA HAONAT



Juiz MARCELO CÉSAR CORDEIRO



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral